

ESCLARECIMENTO 1 – CP 01/2019

Bom dia,

Solicito mais informações quanto ao edital Concorrência Nº 01/2019 para contratação de agência de Publicidade:

- 1) Precisamos retirar ou entregar algum documento para mostrar o interesse na participação da concorrência antes da data de 18/11?
- 2) O invólucro 2 será o mesmo material entregue no invólucro 1 mas com identificação da empresa participante?

Agradeço a atenção dispensada.

Resposta questionamento 1)

Sim, é necessário retirar o envelope (Invólucro nº 1), conforme edital:

4.4 A participação na presente concorrência implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Especial de Licitação o invólucro padronizado previsto no subitem 10.1.1.1 e as informações necessárias ao cumprimento desta concorrência; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital; e a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

10.1.1.1 Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado, fornecido pela Comissão Especial de Licitação, a ser retirado, exclusivamente, pela agência que o solicitar formalmente na Coordenadoria Geral de Contratações Públicas – CGCP da Reitoria do IFSULDEMINAS, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553.465, Pouso Alegre/MG, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h.

Resposta Questionamento 2)

Sim. A diferença será uma via não identificada e outra identificada, conforme edital:

10. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3.

Invólucro nº 1

10.1.1 No Invólucro nº 1 deverá estar condicionado o “**Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada**”, de que tratam os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital.

[...]

Invólucro nº 2

10.1.2 No Invólucro nº 2 deverá estar condicionado o “**Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada**,” de que trata o subitem 11.4 deste Edital.

Informo que todos os esclarecimentos estão disponíveis no Portal do Comprasnet e no site do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-administracao/compras-e-licitacoes/151-concorrencia/2808-concorrencias-2019>

Pouso Alegre, 30 de outubro de 2019.

Marco Antonio de Melo Azevedo
Presidente da Comissão Especial de Licitação